

Matricula: 42620

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Pág. 1

Livro: 2 / Folha: -

Um Apartamento Residencial nº 203, no 2º Pavimento Tipo (elevado), do Bloco 19, integrante do empreendimento denominado "Residencial Vivendas de Parnamirim", situado à Rua Capitão Martinho Machado nº 2081, lado ímpar, no bairro Passagem de Areia, neste Município de Parnamirim/RN; **construído** em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas coloniais/madeiramento serrado, laje plana, piso em cerâmica, esquadrias de alumínio com vidro, revestimento de cerâmica a 1,50m de altura para parte do box do BWC e parte da cozinha; **composto** de: uma sala, cozinha/área de serviço, circulação, BWC social e dois dormitórios; com uma **área real** de 47,5298m², sendo 43,00m² de **área privativa** e 4,5298m² de **área de uso comum**, abrangendo uma **fração ideal** de 0,00201613 do terreno próprio, designado por Área Remanescente, medindo 30.027,30m² de superfície; com direito ao uso de 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta localizada no pavimento térreo.

Proprietário:

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representada por força do parágrafo 8, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 - pela Caixa Econômica Federal - CEF - RN (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, representada por **Teófilo Calife Neto** (CPF nº 202.113.504-78, CI nº 389.268-SSP-AL), brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN.

Título Anterior:

O imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ela Proprietária, do seguinte modo: a) inicialmente, um terreno em maior porção, medindo 30.027,30m² de superfície, em virtude de compra feita a empresa **Pontual Construções e Empreendimento Ltda** (CNPJ/MF nº 07.351.409/0001-00), com sede à Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2169, Sala 104, Candelária, na cidade de Natal-RN, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Antônio Leal Caldas** (CPF/MF nº 188.155.024-91, CI nº 272.389-SSP-RN), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN; nos termos Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, dentro do PAR - Programa de Arrendamento Residencial, com Pagamento Parcelado, datado 28 de abril de 2006, com força de escritura pública, na forma do artigo 8º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com redação que lhe foi dada pela Lei 10.859 de 14/04/2006, devidamente registrado sob o nº **R.1-38.969**, em data de 06 de julho de 2006; b) posteriormente, o referido terreno foi **destinado** à construção do empreendimento "**Residencial Vivendas de Parnamirim**", nos termos da Escritura Pública de Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas Residenciais, para fins de Instituição de Condomínio, datada de 13 de fevereiro de 2.008, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 545, fls. 003/005), devidamente registrada sob o nº **R.3-38.969**, em data de 15 de fevereiro de 2008; e c) finalmente, a **construção** do citado empreendimento, legalizada junto aos Órgãos competentes, nos termos Certidão de Características nº 085/08 (Protocolo Geral nº 2.227/07), datada de 22 de fevereiro de 2008, assinada pela Coordenadora de Urbanismo, Srª Bárbara Kallyana da Nóbrega Bezerra, e pela secretária, Srª Josyanne Pinto Giesta; **Alvará** nº 016/06 (Protocolo Geral nº 050/06), datado de 13 de janeiro de 2006, assinado pelo Coordenador de Fiscalização e Controle Urbanístico, Sr. Marconi Spínola de Araújo, e pelo Secretário, Sr. Sebastião Ronaldo Martins Cruz; Habite-se nº 085/08 (Protocolo Geral nº 2.227/07), datado de 22 de fevereiro de 2008, assinado pela coordenadora de urbanismo, Srª Bárbara Kallyana da Nóbrega Bezerra, e pelo secretário - SEMUT, Sr. José Jacaúna de Assunção e pela secretária - SEMUR, Srª Josyanne Pinto Giesta; **Plantas** (Pranchas 01/05 a 05/05), aprovadas, através do Processo nº 050/06, em data de 12 de janeiro de 2006, pela arquiteta, Srª Cléa Wilma Mendes Gomes de Morel, todos pela Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - nº 136022007-02001030, expedida em 19 de dezembro de 2007 (válida até 16/06/2008), pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, confirmada pela Internet em 04 de março de 2008;

Matrícula: 42620

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

ESLIMBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

e com os projetos: estrutural, de autoria do engenheiro civil, Sr. Marcelo Cavalcanti Correia (CREA nº 3890-D/RN e 133866-D/RJ), através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00072168, datada de 01 de fevereiro de 2006; arquitetônico, de autoria dos arquitetos e urbanistas, Sr. Faulkner Oliveira de Melo (CREA/RN 3567-D/RN), através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00070950, datada de 30 de dezembro de 2005, registrada em data de 03 de janeiro de 2006, e Marco Aurélio Duarte Pinheiro da Câmara (CREA nº 6212-D/RN), através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00070951, datada de 30 de dezembro de 2005; de execução, de autoria dos engenheiros civis, Sr. Daniel Jatobá de Holanda Cavalcanti (CREA nº 5750-D/AL), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00073707, datada de 10 de março de 2006, e do Sr. Joaquim Ambrósio de Souza (CREA nº 2100315030), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00073967, datada de 08 de março de 2006, registrada na mesma data; de instalações elétricas, telefônicas e de combate a incêndio, de autoria do engenheiro civil, Sr. Kleber Araújo Dias (CREA nº 3890-D/RN), nos termos da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00070949, datada de 29 de dezembro de 2005, registrada em data de 08 de janeiro de 2006; todas expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, e devidamente averbada sob os nºs Av.4-38.969 a Av.7-38.969, em data de 04 de março de 2008, relativas respectivamente, a legalização da construção do empreendimento e das apresentações da CND do INSS, ART do CREA e do Habite-se, todos os atos lançados à margem da matrícula 38.969, no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 24/03/2008


Esclimberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

COMPRA E VENDA - Através do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR, datado de 15 de maio de 2014, na forma do Artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997 e Art. 2º e 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007 - Contrato nº 172480019765, o proprietário, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, 21º andar, em Brasília/DF, nesse ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, nesse ato representada por seu procurador, Sr. **Jorge Humberto Guimarães de Melo** (CPF/MF nº 143.963.354-15, C.I. nº 289.636-SSP/RN), brasileiro, economiário, conforme Substabelecimento Público lavrado no 4º Ofício - 2º RTD Ofício de Fortaleza/CE, às fls. 164, do Livro 017, em 13/07/2011, oriundo da Procuração Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 2846, às fls. 021, em 10/01/2011; e, como **anuente**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, acima qualificada, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do Artigo 2º da Lei 10.188/2001, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **FRANCISCO ROBERTO BEZERRA** (CPF/MF nº 379.423.794-34 e C.I. RG nº 604.468-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua Capitão Martinho Machado, nº 2081, Bloco 19, Apto. 203, no bairro Passagem de Areia, em Parnamirim/RN, na qualidade de parte contratante de operação de arrendamento residencial com opção de compra, identificada sob o nº 672480019765, firmada com a

Matrícula: 42620

Pág. 3

Caixa Econômica Federal - CEF, em nome do FAR, nos termos da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007 e que em por objeto o imóvel ora transacionado e outrora adquirido com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; pelo valor certo e ajustado de **R\$ 39.594,60** (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), pagos pelo comprador do seguinte modo: **a) R\$ 2.441,67**, recursos à vista (incentivo concedido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13); **b) R\$ 15.177,93**, valor atualizado das taxas de arrendamento pagas; e, **c) R\$ 21.975,00**, parcelamento concedido pelo FAR; tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 101901143** (Inscrição no IPTU nº **1.0801.101.02.1042.0299.0** - sequencial do imóvel nº **2.047744.9**), no valor recolhido de **R\$ 1.683,00** (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a 3% do valor da avaliação de **R\$ 70.000,00**, pago em data de 30/04/2014, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN; com Certidão de Quitação de ITIV nº 044.456, datada de 1º/07/2014, com código de validação: CCPH72103, emitida via internet. Ficando estabelecido que conforme Cláusula Trigesima Quinta, do referido Contrato, o comprador/proprietário/devedor fiduciante, Sr. FRANCISCO ROBERTO BEZERRA, acima qualificado, fica impedido de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, nos termos do § 1º, Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/01/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, ou se enquadrado no item 10.3.1 da Portaria do Ministério das Cidades nº 493 de 04/10/2007; bem como, fica impedido a qualquer tempo, de subrogar a terceiros as obrigações previstas neste instrumento, enquanto não quitar o parcelamento.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 01/07/2014


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 2

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.1-, o proprietário, Sr. **FRANCISCO ROBERTO BEZERRA**, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, nesse ato representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, ambos já devidamente qualificados; em garantia de um financiamento no valor de **R\$ 21.975,00** (vinte e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), a ser amortizados em **100 prestações** mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização: SAC, não havendo incidência de juros, vencendo-se a primeira prestação em 15 de junho de 2014, no valor inicial de **R\$ 232,72**, compreendendo valor da prestação (a+j) mais prêmios de seguros - MIP/DFI, reajustáveis de acordo com a Cláusula Sexta - Amortização da Dívida; ficando estipulado o valor da garantia e para fins de venda em público leilão extrajudicial o valor do imóvel em **R\$ 39.594,60**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de **100,00%** do Sr. Francisco Roberto Bezerra; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 01/07/2014


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral- Livro Nº 2

EQUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 42620

Averbação 3

PUBLICIDADE DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO – Procede-se a presente averbação para fazer constar que no Livro "3", de Registro Auxiliar, foi efetuado o registro nº 1.044, em data de 27 de março de 2008, relativo a Convenção de Condomínio do **RESIDENCIAL VIVENDAS DE PARNAMIRIM**, datada de 04 de março de 2008; com cláusulas e condições contidas na citada escritura arquivada neste Cartório na pasta do citado empreendimento.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 27/06/2016


Equiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 4

CANCELAMENTO DE ÔNUS – Procede-se a presente averbação, a requerimento, datado de 31 de agosto de 2020, instruído pela Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário PAR/FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, fundo financeiro criado pela Caixa por determinação constante do caput do Art.2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, neste ato representado legalmente pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, (CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04), expedida em data de 13 de agosto de 2019, assinada por Larissa Linhares Medeiros (Gerente de Relacionamento PF – Mat.114950-8); arquivado neste Cartório, na Pasta C.H./2020 – Doc. 368; para fazer constar que fica **cancelada a alienação fiduciária** objeto do **R.2**;- ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003856810, no valor de R\$ 31,17 recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1863286, no valor de R\$ 3,57 recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

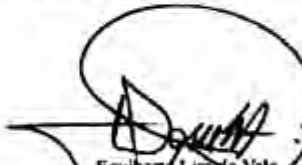
FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 4,54.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,27.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,00.

(Averbado por Jäder Meneses – Prenotação nº 218.642 - Selo nº RN202000953150045454UJW).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/09/2020


Equiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matricula: 42620

Pag. 5

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

Registro 5

COMPRA - Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito individual CCFGTS/ Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, datado de 27 de novembro de 2020, contrato particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, na forma da Medida Provisória nº 996/2020, publicada em 26 de agosto de 2020 (MP996/2020) **Contrato nº 8.4444.2441531-4**. O proprietário Sr. **FRANCISCO ROBERTO BEZERRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1964, administrador, portador da CNH nº 01753892668, expedida por DETRAN/RN em 22/06/2016, é do CPF 379.423.794-34, solteiro, residente e domiciliado à Rua Doutor Jose Garcia da Rocha, nº 106 A, Lagoa Seca, em Natal/RN, CEP 59031-010; **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **PAULO NATHAN SILVA DE MEDEIROS**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/10/1996, ajudante de distribuição, portador da CNH nº 06638662620, expedida por DETRAN/RN em 28/12/2018, e do CPF 016.456.134-02, solteiro, residente e domiciliado à Rua Padre João Maria, nº 6, Emaús, em Parnamirim/RN, CEP 59148-420; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 84.000,00**, pagos do seguinte modo: a) R\$ 16.800,00, valor dos recursos próprios; b) R\$ 0,00, valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; c) R\$ 0,00, valor do desconto subsídio concedido pelo FGTS/União; e, d) R\$ 67.200,00, mediante financiamento concedido pela **CAIXA**, através da **alienação fiduciária**. Tendo sido apresentado o **Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 103436.20.0** (Inscrição IPTU nº 1.0801.101.02.1042.0299.0 e Sequencial nº 2047744.9), em nome dos compradores, no valor recolhido de **R\$ 2.268,01** (pagos com 10% de desconto), correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 84.000,00**, em data de 03/12/2020, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN. **CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Em data de 30/12/2020 às 09:51:30 horas, através do site da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), de acordo com o Provimento do CNJ nº 39/2014, foi consultado e verificou-se resultado Negativo para o CNPJ da Vendedora, gerando o Código HASH: 5bde.8f66.4ea4.64c2.cb3b.8f1b.f575.7924.2c61.8557; e, Em data de 30/12/2020 às 09:52:04 horas, através do site da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), de acordo com o Provimento do CNJ nº 39/2014, foi consultado e verificou-se resultado Negativo para o CPF do Comprador, gerando o Código HASH: 5a60.73d9.053e.a94c.4fa4.b6b5.3a76.fec6.aea9.836c. Foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDIJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003936607**, no valor de R\$ 98,49, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1928110**, no valor de R\$ 25,40, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 37,62, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 18,81.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 11,64. (Registrado por Roberto Duarte - Prenotação: 221.181 - Selo Digital: RN202000953150073302RFP).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/12/2020.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 6

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R5-, o proprietário/devedor fiduciante, o Sr.

Matrícula: 42620

Pag. 6

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

PAULO NATHAN SILVA DE MEDEIROS, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 67.200,00**, a ser amortizados em **360 prestações mensais e sucessivas**, pelo Sistema de Amortização: SAC, com Taxa de Juros Anual, sem desconto, assim especificadas: Nominal: 8.1600% a.a.; Efetiva: 8.4722% a.a.; com desconto, Nominal: 5.2500%; Efetiva: 5.3782%; Taxa Contratada: Nominal: 5.2500%; Efetiva: 5.3782%; vencendo-se a **primeira prestação em 01/01/2021**, no valor total de **R\$ 499,14**, compreendendo valor da prestação mensal inicial (R\$ 480,66), Tarifa de Administração (R\$ 0,00) e Seguro (R\$ 18,49); reajustáveis de acordo com o item 4; forma de pagamento na data da contratação: Débito em Conta-Corrente; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$ 6.727,24 e Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 13.808,82; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 84.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% para o Sr. **Paulo Nathan Silva de Medeiros**; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003936607, no valor de R\$ 75,10, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1928110, no valor de R\$ 25,40, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN,

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 28,77, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 14,39.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 11,64.
(Registrado por Roberto Duarte - Prenotação: 221.181 - Selo Digital: RN202000953150080376OLW).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/12/2020.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7 - Prenotação nº 290.903

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 12 de agosto de 2026, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 102948.26.7 (Inscrição nº 1.0801.01.02.1042.0299.0 - Sequencial nº 2047744.9), tendo sido recolhido o valor de **R\$ 3.900,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 130.000,00**, em data de 30/07/2026, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 130.000,00** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Paulo Nathan Silva de Medeiros, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado por edital publicado

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

Roeva Larisse Diogenes R. de O. Freitas
- Notária e Registradora Interina -

Matrícula: 42620

Pág. 7

nos dias 17; 20 e 22 de abril de 2026, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.5-(compra) e R.6-(alienação fiduciária), em data de 30/12/2020, junto à credora, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - Ofício nº 209/2026-R.Int que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: 13v7s9hihu. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202600953150099567PHD. (Executado por Idiane Flavia).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 19/08/2026.


Roeva Larisse Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

Roeva Larisse Diogenes R. de O. Freitas
- Notária e Registradora Interina -

1º Ofício de Notas e Registros

Notária e Registradora Interina: **ROEVA LARISSSE DIOGENES R. DE O. FREITAS**
Rua Sargento Noberto Marques ,149-Centro CEP:59140-270-Parnamirim/RN Tel:(84)3272-3350
web site: www.1oficioparnamirim.com.br e-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

CERTIFICO e dou fê que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **095315.2.0042620-34**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao PGE	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	129741
Data Emissão	27/08/2026 09:57:03

O referido é verdade; dou fê.

Eu, (Gabrielle da Silva Ramalho), Escrevente que digitei e, eu (Roeva Larisse Diogenes R de O Freitas) assino digitalmente a presente certidão.

Parnamirim/RN, 27/08/2026.
Em testemunho da verdade

Roeva Larisse Diogenes R de O Freitas
- Tabela Interina -



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600953150103641KET

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2R7NC-U2Q8C-EXSNR-MHD8L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2R7NC-U2Q8C-EXSNR-MHD8L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>